**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1273 / 2016**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 1.230, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o artigo 6º da Resolução Municipal nº 1.230, que passa a vigorar com a seguinte redação:
  
  
“Art. 6º. Os atos de provimento e de exoneração de servidor ocupante de cargo de Assessor Parlamentar integrante do GAPP serão precedidos de solicitação do Vereador, ressalvado o ato de exoneração a pedido do próprio servidor, demissão em virtude de falta disciplinar ou por determinação do Presidente em casos omissos."
  
  
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entre em vigor na data se sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 2016.

|  |
| --- |
| Maurício Tutty |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Dulcinéia Costa | Gilberto Barreiro |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |

**JUSTIFICATIVA**

A Resolução nº 1.230 foi editada com a finalidade de enquadramento específico aos servidores que prestam serviços aos gabinetes parlamentares, cujas atribuições fogem à regra geral estabelecida nos demais cargos de provimento amplo da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
  
Após a sua efetiva criação, algumas adequações precisam ser feitas, sobretudo após o atendimento à recomendação do Ministério Público, acerca desses cargos. No entanto, com a redação atual, a Resolução dificulta a gerência do corpo legislativo, razão pela qual se edita a presente proposta e promove-se nova redação ao artigo 6º.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 2016.

|  |
| --- |
| Maurício Tutty |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Dulcinéia Costa | Gilberto Barreiro |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |